



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2025

De 16 de julho de 2025.

Aprova com ressalvas as
contas do exercício
financeiro de 2004 de
responsabilidade do Sr.
Luciano Bispo de Lima

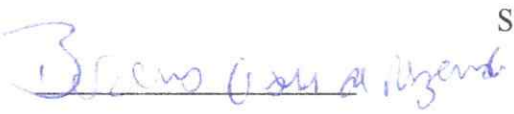
O **Presidente da Câmara Municipal De Itabaiana/Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe a Lei Orgânica desta Urbe, e do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

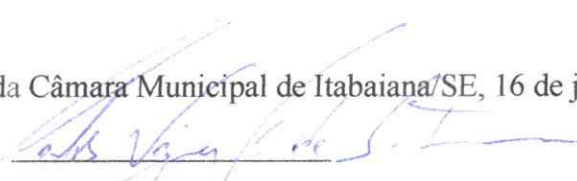
Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o qual dispõe acerca da **aprovação com ressalvas** das contas relativas ao exercício financeiro de 2004, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. Luciano Bispo de Lima.

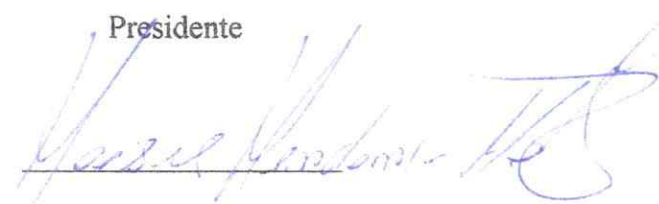
Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo são as constantes do **Processo TC-000913/2005 (Parecer Prévio 3675/2023 – Pleno)** do TCE-SE.

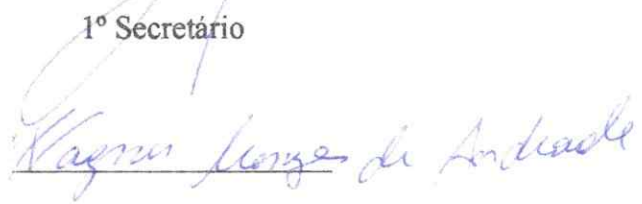
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 16 de julho de 2025.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário